



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 624/09

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 242.911,81 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e um centavos) suplementando as seguintes dotações no orçamento vigente, a saber:

02.00	Executivo Municipal			
02.01	Gabinete do Prefeito			
04.122.00032-002	Atividades do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 03000	R\$	5.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças			
03.05	Departamento de Recursos Humanos			
04.128.00042-009	Departamento de Recursos Humanos			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 03000	R\$	50.000,00
05.00	Secretaria de Educação			
05.01	Direção da Secretaria			
12.361.00052-012	Gabinete da Secretaria			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 03000	R\$	50.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças			
03.01	Gabinete da Secretaria			
04.122.00042-005	Gabinete da Secretaria			
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 03000	R\$	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de 3os - PF	Fonte 03000	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ	Fonte 03000	R\$	20.000,00
04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento			
04.03	Departamento de Obras e Serviços			
26.782.00202-011	Depto de Obras e Serviços			
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 03000	R\$	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de 3os - PF	Fonte 03000	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ	Fonte 03000	R\$	40.000,00
08.00	Secretaria de Assistência Social			
08.04	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.00182-040	Manutenção do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.36	Outros Serviços de 3os - PF	Fonte 03000	R\$	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ	Fonte 03000	R\$	5.000,00
04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento			
04.03	Departamento de Obras e Serviços			
26.782.00202-011	Depto de Obras e Serviços			
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ	Fonte 33702	R\$	2.911,81

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) criando as seguintes dotações no orçamento vigente, a saber:



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

03.00	Secretaria de Administração e Finanças			
03.01	Gabinete da Secretaria			
04.122.00041-052	Aquisição de Móveis e Equipamentos - 000			
4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente	Fonte 03000	R\$	15.000,00
07.00	Secretaria de Agrop. e Meio Ambiente			
07.02	Depto de Assist. Agrop.			
20.606.00142-053	Depto de Assistência Agropecuária - 000			
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 03000	R\$	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de 3os - PF	Fonte 03000	R\$	3.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças			
03.01	Gabinete da Secretaria			
04.122.00041-051	Realização de Concurso Público			
3.3.90.39	Outros Serviços de 3os - PJ	Fonte 03000	R\$	40.000,00

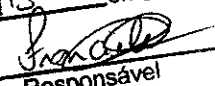
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro e artigo segundo é indicado como recurso o **Superávit Financeiro** do exercício de 2008, apurado nas seguintes fontes de recursos:

000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$	300.000,00
702 – Convênio DETRAN	R\$	2.911,81

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 415 em 03 de 08/10/09

Responsável